



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Assunto Geral:	PLANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE SUPLEMENTAR (PASS) NOTA INFORMATIVA Nº 02/2008 - Asse Esp 1.1 DGP, de 1º de Julho de 2008.
Assunto Particular:	RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO(A) REQUERENTE		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
a.	Requerimento		
b.	Cópia da carteira de identidade e cartão do PASS (titular e/ou dependente)		
c.	Documentação nosológica		
d.	DIEx do HMAB que solicitou autorização para o ressarcimento		
e.	DIEx do Cmdo 11ª RM autorizando o ressarcimento		
f.	Declaração da OCS/PSA que prestou o atendimento que não é credenciado ao FUSEX e não recebe por empenho		
g.	Nota Fiscal (OCS) ou Recibo (PSA)		
h.	3 (três) orçamentos		
i.	No caso de ressarcimento de urgência e/ou emergência apresentar Comprovante de Comunicação de Casos de Urgência ou Emergência.		

2. OUTROS DADOS PARA CONHECIMENTO (ESCLARECIMENTOS GERAIS)

a.	O processo de ressarcimento é a devolução de recursos financeiros feita ao contribuinte do FuSex ou seu representante, por atendimento prestado a si ou a seus dependentes beneficiários do FuSex em OCS ou por PSA.
b.	Não realizar a consulta/exame/procedimento antes da autorização do CMDO 11ª RM,
c.	A restituição para beneficiários que esteja fora da folha de pagamento do Exército será realizada por intermediário de ordem bancária
d.	Quando for o caso de urgência e/ou emergência, o familiar ou o interessado deverá informar a UG-FuSex/OM mais próximo em no máximo 02 (dois) dias úteis do atendimento para que o PASS possa corroborar a URGÊNCIA e/ou EMERGÊNCIA para emitir uma declaração e ser entregue ao processo

LEGISLAÇÃO

a.	- Item XLII do Art. 3º, do Título 1, da Portaria nº 493, de 19/05/20.
b.	- Ítem XXV do Art.3º, do Título 1 da IR 30-38
c.	- Art. 9 e 10 da IR 30-40 e Portaria nº 130-DGP, de 21 MAIO 2009 – Altera os incisos II e III do artigo 10 da IR 30-40
d.	- Art 11 da da IR 30-40

3. CONFORMIDADE / ATENDENTE

3. CONFORMIDADE / ATENDENTE		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
a.	Requerimento		
b.	Cópia da carteira de identidade e cartão do PASS (titular e/ou dependente)		
c.	Documentação nosológica		
d.	DIEx do HMAB que solicitou autorização para o ressarcimento		
e.	DIEx do Cmdo 11ª RM autorizando o ressarcimento		
f.	Declaração da OCS/PSA que prestou o atendimento que não é credenciado ao FUSEX e não recebe por empenho		
g.	Nota Fiscal (OCS) ou Recibo (PSA)		
h.	3 (três) orçamentos		
i.	No caso de urgência e/ou emergência apresentar Comprovante de Comunicação de Casos de Urgência ou Emergência.		

- **Todos os documentos apresentados devem ser ORIGINAIS.**